ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 621 Fls. 10
Funcionário

DECRETO N.º 752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R$ 87.300,00 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos Reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101041220522201	3190.11	00	2.300,00	-
0101092721812203	3190.01	00	75.000,00	-
0102041220522205	3190.11	00	10.000,00	-
0101041220522201	3390.35	00	-	10.000,00
0101092720522202	3390.08	00	-	57.300,00
0102041280582206	3390.14	00	-	10.000,00
0102041280582206	3390.33	00	-	10.000,00
Total			**87.300,00**	**87.300,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito